



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto

Área Especial - Entre Quadras 41/42 - Fone: 626-1262 - CEP 72.900-000 - Centro

CGC - MF 00.097.857/0001-71

Administrando

com o Povo

1993 a 1996

LEI Nº 264/95

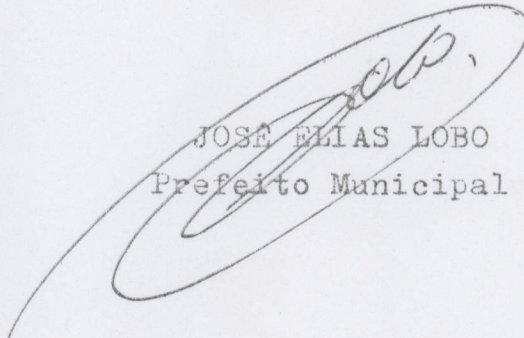
"Declara de utilidade pública a entidade que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal a Missão Evangélica Grande Luz portadora do CGC (MF) 01.718 . 006-61.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de Setembro de 1.995.


JOSE ELIAS LOBO
Prefeito Municipal